

Resolução nº 02/2020 – PPGDesign

Dispõe sobre os critérios para concessão e renovação de bolsas de mestrado e doutorado do Programa de Pós-Graduação em Design da UDESC.

O Presidente do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Design - PPGDesign, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Resolução Nº 013/2014 – CONSEPE e a deliberação do Colegiado do Programa,

RESOLVE:

Art. 1º Os mestrandos e doutorandos do PPGDesign, regularmente matriculados, residentes em Florianópolis e que não possuam vínculo empregatício, poderão candidatar-se às bolsas de mestrado e doutorado relativas à cota institucional do Programa, sendo bolsas CAPES e PROMOP/UDESC.

Parágrafo único. Bolsas provenientes de outros Órgãos ou Instituições de Fomento serão igualmente tratadas como as citadas no *caput*, exceto quando critérios próprios sejam definidos pelos concedentes.

Art. 2º O total de bolsas que compõem a cota do Programa, divulgado anualmente pela PROPPG, será distribuído equitativamente entre as turmas de cada curso, tanto para o mestrado quanto para o doutorado, inclusive relativamente às origens do fomento.

§1º Na circunstância da cota do Programa constituir-se de um número indivisível ao número de turmas, serão beneficiadas as turmas mais antigas.

§2º Bolsas não utilizadas por uma turma serão distribuídas entre as demais de acordo com os critérios já estabelecidos neste artigo.

Art. 3º Os candidatos às bolsas serão classificados em ordem decrescente de pontuação, de acordo com o anexo único desta Resolução, sendo agraciados aqueles que, preenchendo todos os requisitos estabelecidos, possuam as maiores pontuações, até que sejam destinadas todas as bolsas da turma específica.

§1º Para os calouros do Programa, a ordem de classificação é a correspondente ao resultado do Processo Seletivo, de acordo com os critérios constantes do Edital de Seleção, inclusive para os casos de desempate de pontuação.

§2º Para os veteranos, os pontos serão totalizados pela soma das notas alcançadas nas disciplinas cursadas, das produções bibliográficas, e-apresentação de trabalhos e participação em eventos, válidos somente os realizados durante o curso, sobre os

quais, em casos de empate, será beneficiado o candidato que apresentar a maior pontuação no quesito "produção bibliográfica" do anexo único.

Art. 4º As bolsas serão destinadas aos mestrandos e doutorandos, do primeiro ao último classificado, na seguinte ordem:

- a) bolsas CAPES;
- b) bolsas CNPq;
- c) bolsas PROMOP;
- d) bolsas de outros Órgãos.

Art. 5º As inscrições dos candidatos às bolsas obedecerão ao disposto nos editais específicos no que diz respeito ao período de inscrição e documentos a serem apresentados.

Parágrafo único. Além dos documentos exigidos pelo Edital específico, os candidatos às bolsas deverão apresentar o anexo único desta Resolução, com comprovantes das produções.

Art. 6º Está impedido à concessão/manutenção de bolsa o mestrando ou doutorando que:

- I - não atenda aos requisitos do art. 1º desta Resolução;
- II - tenha recebido conceito inferior a C em qualquer uma das disciplinas cursadas;
- III - possua média inferior a B no conjunto de disciplinas cursadas;
- IV - tenha recebido sanção disciplinar;
- V - tenha trancado matrícula, exceto se motivado por doença devidamente atestada;
- VI - já tenha concluído 04 (quatro) semestres do curso de mestrado ou 8 (oito) do curso de doutorado.

Art. 7º A secretaria do Programa procederá à análise técnica das inscrições e apontará os históricos curriculares dos candidatos no anexo único, a partir do que os processos serão analisados, pontuados e classificados pela comissão de seleção de bolsas, sendo o resultado final submetido à homologação pelo Colegiado do PPGDesign.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogadas a Resolução nº 02/2014 – PPGDesign e demais disposições em contrário.

Florianópolis, 09 de dezembro de 2020

Prof. Dr. Elton Moura Nickel
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Design
Documento assinado eletronicamente no SGPe

ANEXO ÚNICO
Resolução nº 02/2020 – PPGDesign

Solicito, na qualidade de aluno regularmente matriculado no curso de _____ (mestrado/doutorado) do Programa de Pós-Graduação em Design do Centro de Artes da Udesc, minha inscrição ao processo seletivo para concessão de bolsa de _____ (mestrado/doutorado) do PPGDesign.

Nome: _____

Assinatura: _____

*Para preenchimento pelo PPGDesign		
Disciplinas cursadas	ano/semestre	nota
Soma das notas:		
Observações:		

Produção Bibliográfica:

Tipo	Produção	*PPGDesign
Soma dos pontos:		

Tipo: Artigos completos publicados em periódicos técnico-científicos – APA (aceito) ou APS (submetido); Livro - Texto Integral – LTI; Capítulos de livro – C; Coletâneas – CL; Trabalhos Completos em Anais de Eventos – TCE.

Obs.: Insira mais linhas se necessário.

Apresentação de Trabalhos em Eventos:

Nome do Evento	*PPGDesign
Soma dos pontos:	

Obs.: Insira mais linhas se necessário.

Participação em Eventos:

Nome do Evento	*PPGDesign
Soma dos pontos:	

Obs.: Insira mais linhas se necessário.

Pontuação total:	
Classificação:	
Bolsa concedida:	
Florianópolis (SC), ____/____/____	
	Coordenador do Programa

Tabelas de Pontuação em extratos A, B e C, segmentados em I (Internacional), N (Nacional) e L (Local), de acordo com o WEBQUALIS da área:

PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA

Artigos completos publicados em periódicos técnico-científicos:

Estrato	A1	A2	B1	B2	B3	B4	B5	C
	50	45	35	30	25	15	05	03

Livro - Texto Integral – LTI:

L1	L2	L3	L4
24	18	12	09

Capítulos de livro / Coletâneas – C/CL:

C1/CL1	C2/CL2	C3/CL3	C4/CL4
5	3,5	2,5	1

Trabalhos Completos em Anais de Eventos – TCE: 0,2

Obs.: As pontuações acima referem-se às produções bibliográficas publicadas ou aceitas para publicação. As produções submetidas, mas que ainda não receberam aceite, somam 25% (vinte e cinco por cento) dos pontos relativos às mesmas. A pontuação constante no item PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA baseia-se na pontuação mais recente que tenha sido divulgada pela CAPES para os Programas da área de Arquitetura, Urbanismo e Design, em vigor quando do pedido de renovação da bolsa.

APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS:

Congressos Internacionais	10
Congressos Nacionais	5
Congressos Locais/Seminários e Workshops	2

Obs.: Somente pontuarão trabalhos em eventos relacionados com a área de concentração do PPGDesign (Métodos para os fatores humanos).

PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS:

Congressos Internacionais	5
Congressos Nacionais	3
Congressos Locais/Seminários e Workshops	1

Obs.: Somente pontuarão a participação em eventos relacionados com a área de concentração do PPGDesign (Métodos para os fatores humanos).